



IND 554/2019

**INDICAÇÃO Nº**  
**(Do Senhor Deputado DANIEL DONIZET)**

**Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal que seja desenvolvido, no âmbito da Administração Direta do Distrito Federal, o aplicativo "GDF Digital".**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do artigo 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, que seja desenvolvido e implementado no âmbito da administração direta do Distrito Federal o aplicativo "GDF DIGITAL" – aplicativo unificado de serviços públicos digitais prestados diretamente ao cidadão.

**JUSTIFICAÇÃO**

Com intuito de reduzir a burocracia e aumentar a agilidade estatal, se propõe a criação de um sistema de prestação de serviços públicos por aplicativo a ser desenvolvido e implementado no âmbito da Administração Direta do Distrito Federal, aqui nominado "GDF DIGITAL", que vai ampliar e simplificar o acesso dos cidadãos aos serviços públicos prestados pelo Governo do Distrito Federal.

A plataforma digital funcionará integrando os diversos bancos de dados e disponibilizando interface de autoatendimento, em que o cidadão, por intermédio de de interação com a administração pública por aplicativo disponível em celulares, tablets e computadores, terá acesso aos serviços disponíveis 24 horas por dia, 7 dias por semana, realizando já durante a transição o agendamento eletrônico de serviços que ainda exigirem a sua presença física na repartição. Desta forma os usuários poderão ter informações, fazer solicitações e acompanhar o andamento de suas solicitações pelo aplicativo.

O aplicativo poderá trazer facilidades em todas as áreas de prestação de serviço público estando delineado, desde já, as funcionalidades trazidas nas áreas de segurança pública, saúde e educação.

Na segurança pública a plataforma possibilitará, além da integração de serviços já existentes como o registro de ocorrências (delegacia on line), a denúncia de indício de prática de infrações penais, bloqueio de aparelho celular roubado ou furtado, além de, nos casos de urgência e emergência, pedido de auxílio da Polícia Militar, Corpo de Bombeiros e Primeiros Socorros, por botão de pânico, utilizando para tanto o serviço de geolocalização similar ao do aplicativo UBER.

SECRETARIA LEGISLATIVA 06/fev/2019 10:17

Edy 24/6

Setor: Protocolo Legislativo  
IND Nº 554 / 2019  
Folha Nº 01 R. 17A



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Gabinete do Deputado Daniel Donizet**



No tocante a pasta da Saúde, o cidadão poderá realizar agendamento eletrônico de consulta exames e cirurgias eletivas na rede pública de saúde do Distrito Federal, além de ter acesso ao seu prontuário, prescrições e resultados de exames, bem como a divulgação de orientações de saúde e campanhas de vacinação.

Na área da educação, o cidadão poderá realizar matrícula, renovação de matrícula e remanejamento escolar eletronicamente, além de mapear vagas existentes em toda a rede pública de ensino do Distrito Federal, e ter acesso ao calendário escolar, datas de provas, boletim dos filhos, certidões e histórico escolar.

Eventuais falhas na prestação de serviço também podem ser informadas de maneira direta, pela integração do sistema aos serviços de Ouvidoria do Poder Executivo e Poder Legislativo.

Ademais, não se deve perder de vista os ganhos para a Administração decorrentes da implantação de ferramenta eletrônica que viabilize a integração de bancos de dados e comunicação direta e imediata com os cidadãos cadastrados para utilização dos serviços.

Se a implantação do SEI – Sistema Eletrônico de Informações - tem significado verdadeira revolução no prazo de tramitação de autos, transparência e qualidade das decisões, no ambiente interno da Administração local, o "GDF DIGITAL" poderá realizar incremento ainda maior, beneficiando diretamente os cidadãos.

Por se tratar de justo pleito, e mais por concretizar os princípios constitucionais da eficiência e da economicidade, sugerimos ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal o desenvolvimento do aplicativo "GDF DIGITAL".

Sala das Sessões, em ...

  
**DEPUTADO DANIEL DONIZET**  
**PSL/DF**

Setor Protocolo Legislativo  
JND Nº 554 / 2019  
Folha Nº 02 R 17A



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)             |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input checked="" type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)          |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF)     |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)         |

Em 06/02/2019 17:13

  
**Alex Cojorian**  
Matrícula 13171

Setor: Protocolo Legislativo  
IND Nº 554 / 2019  
Folha Nº 03 RITA